



Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Os estudos e a prática dos cultos afro-brasileiros e dos rituais litúrgicos são importantes para o crescimento da cultura religiosa no Brasil.

Em acordo com a Lei Federal n.º 11.635, que instituiu o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, esta Casa de Leis jamais deixou de apoiar as realizações e iniciativas religiosas.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 233/10 – DOCUMENTO N.º 2134/10**

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área de 50 metros da Praia do Itararé, em frente ao Teleférico, para estudo e prática dos cultos afro-brasileiros e do ritual litúrgico de umbanda.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área de 50 metros na Praia do Itararé, em frente ao Teleférico, para estudo e prática dos cultos afro-brasileiros e do ritual litúrgico de umbanda no dia 4 de dezembro de 2010, das 15 às 24 horas, pelo Centro Espírita de Umbanda Reino Imaculada Conceição Aparecida, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 4 de novembro de 2010.

  
MACEDO